



LEI MUNICIPAL Nº 902/2009 de 23 de Dezembro de 2009

Publicado em	24/12/2009
No Jornal	Diário m.s.
Edição n.	ano 1º n: 4263
<i>[Assinatura]</i>	

A
Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados - MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - CNPJ nº 07.795.474.0001-16, localizada no Mercado do Produtor, em Glória de Dourados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor referido se destina ao incentivo para fomentar a programação e funcionamento do comércio local na festividade natalina.

Art. 2º.- Os recursos referidos no artigo anterior correrão à conta de dotação orçamentária, regularmente consignada.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de Dezembro de 2009.

[Assinatura]
ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal